



Cartório de registro de imóveis
 ribeirão preto
 "cartório naccarato"

MATRÍCULA
 43903

FICHA
 1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Vaga na garagem localizada no Edifício Canadá, situado nesta cidade à Rua Barão do Amazonas nº 685 e Rua Florencio de Abreu nºs 675, 681 e 687, com a área total de 30,3433712 ms2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,39453024% no respectivo terreno e nas coisas comuns; cadastrada sob nº 150457, na Prefeitura Municipal local.-

PROPRIETÁRIO: Banco Bozano, Simonsen S/A, com sede nesta cidade, inscrito no CGCMF sob nº 61.356.762/0001-10.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nº 29610, neste Registro.-

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 1986. O Escr.Aut.

José Newton de Siqueira.-

R.1/43903.-

Por escritura de 29.10.86, do 8º Tabelião do Rio de Janeiro-RJ, Livro 1932, folhas 01, o proprietário Banco Bozano, Simonsen S/A., já qualificado, vendeu a Yorkshire Corcovado-Companhia de Seguros, com sede no Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob nº 33.016.254/0001-57, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 42.000,00.-

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 1986. O Escr.Aut.

José Newton de Siqueira.-

AV.2/43903

Conforme requerimento datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 03 de novembro de 1989, a proprietária Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros, requereu esta averbação para constar que: deu em garantia de Reservas Técnicas, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do parágrafo único, do artigo 85, do decreto lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, de modo que o mesmo não possa ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados, na forma da lei.-

Ribeirão Preto, 1º de fevereiro de 1990. O Oficial Maior

Francisco Xavier P. Naccarato.-

AV.3/43903

Conforme requerimento datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 01 de abril de 1.991, acompanhado da publicação da Portaria SUSEP nº 41 de 27 de fevereiro de 1.991, da Superintendência de Seguros Privados, no Diário Oficial da União de 05 de março de 1.991 e da publicação da certidão de arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 1.991, registrada na JUCERJA sob nº 201047, em 21 de março de 1.991, no Diário Oficial da União de 26 de março de 1.991, é feita a presente averbação para ficar constando que a

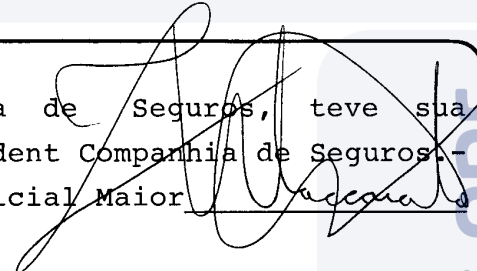
(continua no verso)

Operador Nacional
MATRÍCULA Sistema de Registro
43903 Eletrônico de Imóveis

FICHA

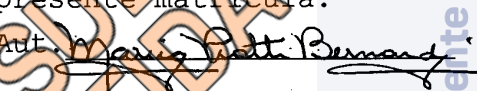
01

VERSO

proprietária Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros, teve sua denominação social alterada para General Accident Companhia de Seguros. -
Ribeirão Preto, 08 de setembro de 1.992. O Oficial Maior 
Francisco Xavier P. Naccarato.-

AV.4/43903**(CANCELAMENTO)**

Fica cancelada a AV.2/43903, referente a garantia de Reservas Técnicas, por ter a Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, nos termos do ofício SUSEP/DECON/GAB/Nº 143/98, datado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Capital do Estado de Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1998, liberado do referido ônus o imóvel objeto da presente matrícula.-

Ribeirão Preto, 03 de março de 1998. A Escr. Aut. 
Marcia Protti Bernardi.-

R.5/43903**(VENDA E COMPRA)**

Conforme escritura de 01 de abril de 1998, lavrada no 4º Serviço Notarial desta Comarca, livro nº 1131, pags. 203, a proprietária, **GENERAL ACCIDENT COMPRANHIA DE SEGUROS**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 24º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 33.016.254.0001-57, **VENDEU** a **WASHINGTON PURSINO**, RG nº 22.362.083-SSP-SP e CPF nº 098.787.528-01, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Aristides Bernardes Barreto, nº 322, Vila Virgínia, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$3.000,00**. Consta do título que foi apresentada pela vendedora, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, agência RJ - Graça Aranha, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em 05-11-97, série H, nº 576947, PCND nº 04891-97 - 17.603.001, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº M-00652771, emitida por MF/SRF/ARP/CENTRO em 11-12-97. **(Valor Venal R\$9.708,00).**-

Ribeirão Preto, 05 de maio de 1998. A Escr. Aut. 
Marcia Protti Bernardi.-

AV.6/43903**(CORREÇÃO)**

Conforme escritura de 01 de abril de 1998, lavrada no 4º Serviço Notarial desta Comarca, livro nº 1131, pags. 203, é feita esta averbação para constar que, em virtude de erro datilográfico, o nome
(continua ficha 02)



serviço de registro de imóveis e anexo
 ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA

43903

FICHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

correto da transmitente é **GENERAL ACCIDENT COMPANHIA DE SEGUROS** e não **GENERAL ACCIDENT COMPRANHIA DE SEGUROS**, como por equívoco constou no R.5/43903.-

Ribeirão Preto, 05 de maio de 1998. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi
 Marcia Protti Bernardi.-

R.7/43903 - Prenotação nº 210.679, de 10/09/2003. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, nas folhas 303 do livro 1467, em 03 de setembro de 2003, o proprietário **WASHINGTON PURSINO**, RG nº 22.362.083-SP, CPF nº 098.787.528-01, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Aristides Bernardes Barreto, 322, nesta cidade vendeu o imóvel desta matrícula a **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, RG nº 19.562.720-SP, CPF nº 071.409.548-60, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, RG nº 19.167.168-SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Bighetti, 1137, nesta cidade pelo valor de R\$ 3.533,10 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos). Emitida a DOI pelo Tabelião. Ribeirão Preto 12 de setembro de 2003. O Oficial Substituto Geraldo Jairo de Souza.

AV.8/43903 - Prenotação nº 221.520, de 08/11/2004 (RESGATE DE AFORAMENTO). O imóvel desta matrícula não está submetido ao instituto do aforamento ao patrimônio da Fábrica da **MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO DO RIBEIRÃO PRETO**, em virtude da consolidação do domínio direto da propriedade, conforme se verifica da guia de recolhimento nº 06703, de 24 de março de 1975, e declaração firmada em 08/11/2004. Ribeirão Preto, SP, 07 de dezembro de 2004. Geraldo Jairo de Souza Geraldo Jairo de Souza, oficial substituto.

AV.9/43903 - Prenotação nº 395.450, de 28/01/2015. (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Nos termos do requerimento firmado em 10 de novembro de 2014, e da certidão datada de 06 de novembro de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, SP, foi ajuizada a ação de execução de título extrajudicial - cédula de crédito bancário, pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, 654, na cidade de Belo Horizonte, MG, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JÚNIOR**, já qualificado, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0008626-98.2014.8.26.0072, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 36.447,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). A presente averbação também foi realizada no imóvel da matrícula nº 43.904, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 30 de janeiro de 2015. Marcelo Nechar Bertucci Marcelo Nechar Bertucci, escrevente autorizado.

Continua no verso

MATRÍCULA
43.903
Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

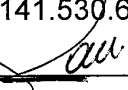
FICHA

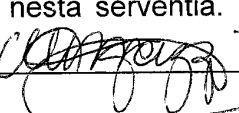
02

VERSO

11.249-0

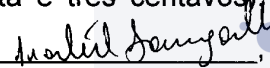
AV.10/43903 - Prenotação nº 423.186, de 01/06/2016. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201605.3110.00143095-IA-860, de 31/05/2016, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho da Cidade de Bebedouro, SP, nos autos nº 00111893120155150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12. Ribeirão Preto, SP, 02 de junho de 2016. Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães , escrevente autorizada.

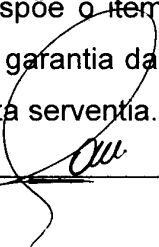
AV.11/43903 - Prenotação nº 429.727, de 19/09/2016. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201609.1612.00189124-IA-670, de 16/09/2016, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho - 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento CG nº 13/2012, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho da Cidade de Bebedouro, SP, nos autos nº 00114904120165150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12. Ribeirão Preto, SP, 19 de setembro de 2016. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado.

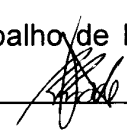
AV.12/43903 - Prenotação nº 443.515, de 06/06/2017. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 06 de junho de 2017, extraída dos autos nº 00111506820148260072, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, SP, requerida pelo **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 264.320,53 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Para garantia da dívida também foi penhorado o imóvel matriculado sob nº 43.904, nesta serventia. Ribeirão Preto, SP, 03 de julho de 2017. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficiala substituta.

AV.13/43903 - Prenotação nº 466.063, de 29/06/2018. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Nos termos do requerimento firmado em 13 de junho de 2018, e da certidão datada de 21 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, SP, foi ajuizada e admitida a ação de execução de título extrajudicial - cédula de crédito bancário proposta pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, contra **COMERI**

Continua na ficha 03

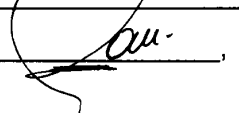
COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0003426-13.2014.8.26.0072, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 4.462.162,33 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), Ribeirão Preto, SP, 05 de julho de 2018. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

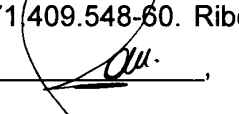
AV.14/43903 - Prenotação nº 482.678, de 26/03/2019. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 26 de março de 2019, extraída dos autos nº 11187-2016, da execução trabalhista, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **JAIR GARCIA**, CPF nº 055.773.528-94, contra **NELSON PEDRO DA SILVA**, CPF nº 867.358.538-49, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 78.782,87 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme decisão proferida em 07/01/2019. Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43904 e 43909 desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 28 de março de 2019. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000008706419K.

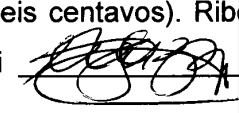
AV.15/43903 - Prenotação nº 489.598, de 29/07/2019. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 11, em cumprimento à determinação contida no comunicado nº 201907-2913.00881952-TA-280, de 29/07/2019, extraído dos autos nº 00114904120165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP. Ribeirão Preto, SP, 30 de julho de 2019. Rodrigo Machado Prado , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000014612319W.

AV.16/43903 - Prenotação nº 494.952, de 23/10/2019. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 201910.2209.00969729-IA-090, de 22/10/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, nos autos nº 00111872720165150058, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60. Ribeirão Preto, SP, 23 de outubro de 2019.

> Continua no verso

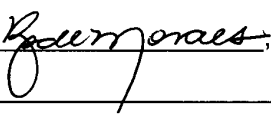
Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000020079619K.

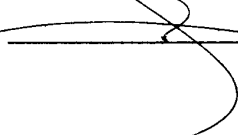
AV.17/43903 - Prenotação nº 501.984, de 18/02/2020. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202002.1715.01068194-IA-420, de 17/02/2020, expedido pelo Superior Tribunal de Justiça do Paraná, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, nos autos nº 00732045820168160014, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60. Ribeirão Preto, SP, 20 de fevereiro de 2020. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000027434720U.

AV.18/43903 - Prenotação nº 514.678, de 09/10/2020. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Nos termos do requerimento firmado em 01 de outubro de 2020, e da certidão datada de 23 de setembro de 2020, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, foi ajuizada e admitida o cumprimento de sentença proposta por **AGROBILARA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.841/0001-73, contra o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, em trâmite perante o referido juízo, autos nº 0073204-58/2016.8.16.0014, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 23.483,86 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Ribeirão Preto, SP, 22 de outubro de 2020. Mariana Bolliger Maniglia Lagazzi , oficial substituta. Selo digital: 1124903310000000427504205.

AV.19/43903 - Prenotação nº 522.521, de 29/01/2021. (PENHORA). Em cumprimento ao mandado subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, em 15 de janeiro de 2021, extraído dos autos nº 0008718-66.2015.4.03.6102 e o apenso sob nº 000903-81.2016.403.6102, da execução fiscal, requerida pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **COMERCI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA** e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 438.039,70 (quatrocentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e setenta centavos), atualizado em novembro de 2020 para garantia do processo principal e o apenso. Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de

Continua na ficha 04

Registro de Imóveis. Para garantia da dívida foram penhorados os imóveis matriculados sob nº 43904 e 43909 nesta serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de fevereiro de 2021. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J40000000499667219.

AV.20/43903 - Prenotação nº 532.664, de 14/06/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 11 de junho de 2021, extraída dos autos nº 50065422420184036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, requerida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorada em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 94.835,02 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dois centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Fica referida fração ideal do imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel da matrícula nº 43904 desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 17 de junho de 2021. Reinaldo Quarezemin Junior , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000058458121R.

AV.21/43903 - Prenotação nº 535.634, de 19/07/2021. (RETIFICAÇÃO). Em cumprimento à determinação contida no ofício subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade em 08 de julho de 2021, extraído dos autos nº 0008718-66.2015.4.03.6102, retifica-se a averbação nº 19 para consignar que a execução fiscal é promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e do proprietário **EDEVARD SCARANELO JÚNIOR**, já qualificado, e que foi penhorada a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Edevard Scaranelo Júnior. Fica referida fração ideal do imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar a averbação de penhora. Ribeirão Preto, SP, 27 de julho de 2021. Luciana Amicucci Campanelli , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000061420021K.

AV.22/43903 - Prenotação nº 535.993, de 21/07/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 21 de julho de 2021, extraída dos autos nº 00056192020174036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal

Continua no verso

CNS

11.249-0

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Matrícula

43.903

Folha

04

Verso

desta Cidade, requerida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, e o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorada em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 426.083,96 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Fica referida fração ideal do imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foram penhoradas as frações ideais correspondentes a 50% dos imóveis das matrículas nºs 43904 e 43909, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 27 de julho de 2021. Luciana Amicucci Campanelli _____, oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000061485721P.

AV.23/43903 - Prenotação nº 598.272, de 18/12/2023. (PENHORA). Em cumprimento ao termo de penhora subscrito em 06 de dezembro de 2023, e petição datada de 23 de novembro de 2023, extraídos dos autos nº 0073204-58.2016.8.16.0014, do cumprimento de sentença, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, PR, requerida por **AGROBILARA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.841/0001-73, contra o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 86.611,89 (oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Para garantia da dívida também foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43.904 e 43.909, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de janeiro de 2024. Reinaldo Quarezemin Júnior _____, escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000115481524M.

AV.24/43903 - Prenotação nº 604.360, de 18/03/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 18 de março de 2024, extraída dos autos nº 00101012120165150058, da execução trabalhista, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **MARIANO PIMENTEL GIANASI**, CPF nº 748.306.518-49, contra **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21; **COMERI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.301/0001-30; e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 129.472,41 (cento e vinte e nove

> Continua na ficha 05

mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), nos termos da decisão proferida em 11/01/2024 (Id. 34a78d3). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia do crédito também foram penhorados os imóveis das matrículas nºs 43.904 e 43.909, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 19 de março de 2024. Egídia Beatriz L. de Moraes , oficiala substituta. Selo digital: 1124903J4000000119030324X.

AV.25/43903 - Prenotação nº 640.574, de 16/07/2025. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 16 de julho de 2025, extraída da execução trabalhista nº 0010252-84.2016.5.15.0058, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Bebedouro, SP, requerida por **CLEBER JESUS MENDES DE AGUIAR**, CPF nº 218.530.868-86, contra **COMERCI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.236.346/0001-21, **COMERCI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.301/0001-30, e os proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR** e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Foi nomeado depositário o proprietário **Edevard Scaranelo Junior**. Ribeirão Preto, SP, 17 de julho de 2025. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J40000001509289251.